



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.438
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL
DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL
N.º 3.649 DE 23/11/2021;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 102.780,00** (cento e dois mil e setecentos e oitenta reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DÍVIDA	
(521) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura de déficit atuarial	<u>102.780,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	102.780,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 102.780,00** (cento e dois mil e setecentos e oitenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(070) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	10.390,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

04.129.0023.2014 (109) 4.4.90.52.00	.0023 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO		
	01 Equipamentos e material permanente		10.390,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.843.0021.2077 (527) 4.6.90.71.00	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO AMORTIZAÇÃO DÍVIDA - FINISA - GERAL		
	01 Principal da dívida contratual resgatada		82.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		102.780,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de novembro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM